



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**



PROTÓCOLO 8232/2023 **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 034/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**INICIATIVA: Comissão de Finanças e Orçamento.**

**10 NOV. 2023** as 08:35h

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. ELIAS DAL COL.”**

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, fundamentada nos termos dos artigos 92, §1º, inciso II, art. 184, §§1º e 2º e art. 185 da Resolução nº 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES) e art. 58, §3º da Lei Orgânica Municipal de Ecoporanga/ES, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art.1º**- Fica APROVADO em sua totalidade o Parecer Prévio TC-00072/2023-5 (Processos TC-07686/2022-3 e TC-07687/2022-8), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, que recomendou à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES a aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, de responsabilidade do Sr. Elias Dal Col, atual Prefeito Municipal.

**Art.2º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, referente ao exercício de 2021, sob responsabilidade do Sr. Elias Dal Col, em conformidade com o PARECER nº 074/2023 emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, acompanhando a integralidade do Parecer Prévio TC-00072/2023-5 (Processos TC-07686/2022-3 e TC-07687/2022-8), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

**Art. 3º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 09 de novembro de 2023.

  
**EDUARDO ALVES MUQUY**  
Presidente

  
**JEFFERSON SALAZAR DAL'COL**  
Relator

  
**GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Secretário



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
Código de Verificação: 31003700310032003A005000; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**



**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Nos termos Constitucionais e Regimentais, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2023, opinando pela **APROVAÇÃO** das contas exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sob responsabilidade do Sr. Elias Dal Col, em conformidade com o PARECER nº 074/2023 emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, tendo em vista que esta Comissão é favorável e acompanha na integralidade o Parecer Prévio TC-00072/2023-5 (Processos TC-07686/2022-3 e TC-07687/2022-8), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, que recomendou à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES a aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, de responsabilidade do Sr. Elias Dal Col, atual Prefeito Municipal.

Pelo exposto, solicitamos que, após o amplo debate sobre a matéria dos Nobre Edis, seja o presente Projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo Colendo Plenário.

**Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 09 de novembro de 2023.**

  
**EDUARDO ALVES MUQUY**  
Presidente

  
**JEFFERSON SALAZAR DAL'COL**  
Relator

  
**GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Secretário

